



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1663 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia apresentada pela empresa M & S - ECO RESORT KARAJAS LTDA - CNPJ: 10.239.756/0001-41

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e o art. 6º, II e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024 do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.002061/2025-81, resolve:

Art. 1º- Aprovar a consulta prévia da empresa M & S - ECO RESORT KARAJAS LTDA - CNPJ: 10.239.756/0001-41, tem por objeto a implantação do Eco Resort Karajás, um empreendimento turístico 5 estrelas, localizado nas proximidades da Floresta Nacional de Carajás, em Parauapebas - PA, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 151.303.269,59 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730217** e o código CRC **E05349FE**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: M & S - ECO RESORT KARAJAS LTDA.

CNPJ: 10.239.756/0001-41

Localização Sede: Rua E, 393 - Qd. 45 - Lt. 20 - Sala 02 - Cidade Nova, Parauapebas/PA

Localização do Empreendimento: Rodovia PA-160, Km 07, Saída para Canaã dos Carajás, Parauapebas/PA

Objetivo: Objeto a implantação do Eco Resort Karajás, um empreendimento turístico 5 estrelas, localizado nas proximidades da Floresta Nacional de Carajás, em Parauapebas - PA.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 61.388.907,84	20,24%
FDA	R\$ 151.303.269,59	49,88%
Outros	R\$ 90.637.361,76	29,88%
Total	303.329.539,19	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.4 - Serviços:

2.2.4.1 - Seção atividades administrativas e serviços complementares:

Turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, apart hotel, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia global do turismo.

Aprovado pela Resolução Nº 128, de 12 de dezembro de 2024 do Condel/Sudam.

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

O empreendimento possui enquadramento nas Prioridades Espaciais do Fundo, pois o município de Parauapebas/PA integra a microrregião classificada pela tipologia da PNDR como Média Renda, independente do seu dinamismo, conforme Resolução Condel/Sudam Nº 128, de 12 de dezembro de 2024 do Condel/Sudam que define as Diretrizes e Prioridades do FDA para o ano de 2025 e Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo “B” - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais, com prioridade setorial, projeto no Setor de Serviços, Seção atividades administrativas e serviços complementares: Turismo, considerando os empreendimentos hoteleiros, apart hotel, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia global do turismo, limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **50%** do investimento total, prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 12 anos na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Galvão da Rocha

Superintendente

Aline Dias Rossy

Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0730218** e o código CRC **B1223D28**.